



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 058/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA
MICRORREGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, **JORGE BENVENUTTI**, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da I Conferência Microrregional de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, Lei Ordinária nº 1518/2020 de 16 de dezembro de 2020.

Considerando a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será realizada nos 09 a 12 de dezembro de 2025, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a I Conferência Microrregional de Assistência Social com o fim de avaliar a Política atual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º A I Conferência Microrregional de Assistência Social realizar-se-á **no dia 21 de julho de 2025**.

Art. 3º A I Conferência Microrregional de Assistência Social terá como tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da I Conferência Microrregional, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 5º A I Conferência Microrregional de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 24.06.2025 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 31. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

ANDREIA DILDA

Presidente do CMAS